



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - PROBOLSAS UFSC

As professoras Elizabeth Nappi Corrêa e Cristine Garcia Gabriel tornam pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação em Nutrição da UFSC. As bolsas se darão no âmbito do **EDITAL N° 08/2025/PROEX PROBOLSAS 2026**, vinculadas aos projetos de extensão “CAE em Ação: Instrumentalização de Conselheiros de Alimentação Escolar por Meio de Acervo Digital e Curadoria de Publicações Essenciais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)” e “Elaboração e disseminação de materiais digitais sobre alimentação escolar adequada: popularizando a temática entre quem produz, planeja, prepara e oferta as refeições”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **duas vagas de bolsista de extensão**, nos termos do **EDITAL N° 08/2025/PROEX PROBOLSAS 2026**.

2. DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

2.1. O projeto de extensão “CAE em Ação: Instrumentalização de Conselheiros de Alimentação Escolar por Meio de Acervo Digital e Curadoria de Publicações Essenciais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)” tem por objetivo instrumentalizar os Conselheiros de Alimentação Escolar (CAE) em nível municipal e e/ou estadual, fornecendo acesso organizado e curado às publicações legais, técnicas e normativas essenciais para a fiscalização e o acompanhamento eficaz do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.2 O plano de trabalho do bolsista de extensão que atuará no projeto 2.1 compreende a participação em reuniões com a coordenadora do projeto e demais integrantes da equipe executora, levantamento da legislação e publicações essenciais para atuação do CAE, organização do acervo encontrado, construção do e-book, divulgação do evento de lançamento do e-book, realização do webinar e elaboração do relatório final.

2.3. O projeto de extensão “Elaboração e disseminação de materiais digitais sobre alimentação escolar adequada: popularizando a temática entre quem produz, planeja, prepara e oferta as refeições” tem por objetivo elaborar e disseminar materiais educativos digitais, acessíveis e em linguagem clara, sobre alimentação escolar adequada, para capacitar e apoiar os diferentes atores envolvidos na cadeia do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), desde a produção até a oferta das refeições.

2.4 O plano de trabalho do bolsista de extensão que atuará no projeto 2.3 compreende o levantamento e análise de materiais existentes, apoio na realização de entrevistas exploratórias e/ou rodas de conversa, criação e desenvolvimento dos materiais educativos digitais, ajustes dos Materiais, divulgação e monitoramento dos materiais, relatoria e sistematização final.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

3.2. A vigência das bolsas é de 1º de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

3.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

4.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação em Nutrição da UFSC;

4.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

4.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

4.4. Não ter outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 29 de janeiro de 2026 até 16 de fevereiro de 2026, por meio do e-mail **admufsc.cecane@contato.ufsc.br**, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://cecane.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 2.2 ou 2.4, sob a orientação do(a) coordenador(a).

6.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

6.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

6.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

7. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A seleção será realizada de maneira remota, em razão do período de férias dos(as) estudantes da graduação, no dia 19 de fevereiro de 2026, das 08h às 12h.

7.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://cecane.ufsc.br/> e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2026.

Professora Elizabeth Nappi Corrêa
SIAPE 207378

Professora Cristine Garcia Gabriel
SIAPE 2774942



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

**CRONOGRAMA DO EDITAL - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROBOLSAS UFSC**

Atividade	Data
Publicação do edital	30/01/2026
Período de inscrições	De 30/01 a 17/02/2026
Divulgação das inscrições homologadas	18/02/2026
Análise de documentos	18/02/2026
Seleção	19/02, de forma remota, em data e horário a serem informados no documento de divulgação das inscrições homologadas;
Publicação dos resultados	Até 20/02/2026

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA
(Utilizar o formato editável disponibilizado no site de divulgação)

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº. DE MATRÍCULA: _____
CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)
e-mail: _____ tel.: (____) _____
LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)